

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2023	Plenário das Deliberações	
RECEBIDO Ass.: _____	<input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção	Nº. 469/2023

Autor: Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – PSD;

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, que seja enviado expediente ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que seja verificada a viabilidade de implantação de condições de repouso aos profissionais de enfermagem para uso em seus turnos de trabalho.

JUSTIFICATIVA: Objetiva-se e justifica-se esta Indicação, em razão da necessidade de atendimento a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que outrora foi sancionada e que tratava “sobre as condições de repouso dos profissionais de enfermagem durante o horário de trabalho”; agora passa a vigorar acrescida do seguinte art. 15 –E, onde se lê:

“Art. 15-E. As instituições de saúde, públicas e privadas, ofertarão aos profissionais de enfermagem referidos no parágrafo único do art. 2º condições adequadas de repouso, durante todo o horário de trabalho.

Parágrafo único. Os locais de repouso dos profissionais de enfermagem devem, na forma do regulamento:

I – ser destinados especificamente para o descanso dos profissionais de enfermagem;

II – ser arejados;

III – ser providos de mobiliário adequado;

IV – ser dotados de conforto térmico e acústico;

V – ser equipados com instalações sanitárias;

VI – ter área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 26 de junho de 2023.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – (Pedro Filho)

Vereador - PSD

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br